

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 564, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.142

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

**Considerando** necessidade adoção de medidas para o atendimento às recomendações de distanciamento social como forma de redução de contágio pelo COVID-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 22 e 23 de abril de 2021.

**Art. 2º** O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente